

ser rescindido pela CEDENTE, a qualquer tempo, através de notificação formal e expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2011. SIGNATÁRIOS: Humberto Carmona de Andrade - Diretor Administrativo Financeiro - FUNCAP e Jesualdo Pereira Farias - Reitor - UFC.

Cláudia Linhares Sales  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

## FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

### SELEÇÃO DE EMPRESAS PRETENDENTES A PARTICIPAR DO PROCESSO DE INCUBAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO NUTEC

AVISO  
EDITAL 002/2011

**OBJETO - INCUBAÇÃO PELO NUTEC PARTEC DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA E DE SETORES TRADICIONAIS – RESIDENTES E NÃO-RESIDENTES.** A FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ (NUTEC), entidade com personalidade de Direito Público, vinculada à SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR (SECITECE), através do presente edital, com fundamento na Lei nº8.666/93, suas alterações posteriores e legislação correlata, torna público para conhecimento de pessoas físicas e/ou jurídicas a abertura de inscrição para a seleção de empreendimentos de base tecnológica e de setores tradicionais – residentes e não-residentes para ingresso no Programa de Incubação do NUTEC PARTEC, sito à Rua Prof. Rômulo Proença, s/n – Campus Universitário do Pici, ou incubados à distância, a partir do dia 05.09.2011 a 23.09.2011. Para melhor conhecer suas estruturas físicas e operacionais, e obter mais informações, estamos abertos à visitação. Os contatos poderão ser realizados junto à Coordenação do NUTEC PARTEC, pelo fone (85) 3101.2444 e junto à Central de Atendimento ao Cliente - CAC, pelo fone (85) 3101.2446/2447 – horário comercial ou através do e-mail: partec@nutec.ce.gov.br ou no endereço citado no texto. Fortaleza, 31 de agosto de 2011.

Lindberg Lima Gonçalves  
PRESIDENTE

### EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESAS PRETENDENTES A PARTICIPAR DO PROCESSO DE INCUBAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO NUTEC EDITAL 02/2011

#### 1 OBJETIVO

O objetivo do presente edital é a seleção de novas empresas de base tecnológica e de setores tradicionais, residentes e não-residentes no Parque Tecnológico do NUTEC (NUTEC PARTEC) que disponham de projetos que viabilizem soluções econômicas e sociais e investimentos planejados para o desenvolvimento de seus produtos e/ou processos e/ou serviços, criando um espaço onde a empresa e a Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (NUTEC) possam gerar sinergia em suas ações e promovam um ciclo de fomento a inovações e a empreendimentos sustentáveis.

#### 2 ÁREAS DE INCUBAÇÃO

O NUTEC PARTEC, levando em consideração as oportunidades de mercado, aceita incubar atividades prioritárias nas áreas estratégicas de desenvolvimento do Estado do Ceará, quais sejam: metal-mecânica, materiais, construção civil, rochas de revestimentos, produtos e processos cerâmicos, energia, eletroeletrônica, instrumentação, tecnologia da informação e comunicação, química básica, meio ambiente, fármacos e fitoterápicos, domissanitários, cosméticos, têxtil, alimentos, segurança veicular, certificação e agronegócios. As áreas diferentes das relacionadas serão estudadas à parte.

#### 3 PROPONENTES ELEGÍVEIS

Os empreendedores e empresas interessados em participar do processo seletivo deverão se enquadrar em uma das seguintes categorias de empresas:

- nova empresa constituída por pessoa física: oportunidade ao pesquisador/profissional que tenha projeto (produto/serviço/produto e serviço) e que deseja criar a sua própria empresa;
- divisão de desenvolvimento com base de constituição gerada por outra empresa já constituída: empresa já constituída que deseja instalar no NUTEC PARTEC um corpo técnico para desenvolvimento de novos produtos de base tecnológica;

- Empresa de Base Tecnológica (EBT) ou de setores tradicionais, constituída através de pessoa jurídica: empresa ou grupo empresarial que deseja criar uma nova empresa em busca de maior apoio técnico, e gerencial, e/ou integração com outras empresas;

#### 3.1 Empresas de Base Tecnológica (EBT)

São consideradas Empresas de Base Tecnológica (EBT), para efeito deste edital, as seguintes:

- a) empresa que se proponha a desenvolver e industrializar produtos ou processos inéditos;
- b) empresa que se proponha a desenvolver produtos ou processos ainda não industrializados no mercado nacional;
- c) empresa que se proponha a desenvolver serviços tecnológicos inexistentes no mercado local;
- d) empresa que se proponha a utilizar, de forma intensiva, matéria-prima regional;
- e) empresa que se proponha a utilizar resíduos industriais, agrícolas e extrativos.

#### 3.2 Processo de seleção

Neste processo de seleção, o interessado poderá ser pessoa física ou jurídica. No caso de pessoa física uma vez aceito seu projeto para incubarse, terá até 45 (quarenta e cinco) dias para constituir sua empresa.

#### 4 INFRA-ESTRUTURA DE INCUBAÇÃO

A infra-estrutura do NUTEC oferecida às empresas residentes corresponde ao espaço físico de salas com área que pode variar entre 7 a 20 m², dotados com energia elétrica; pontos para instalação para ar condicionado, computador, telefone e internet; sala de treinamento; biblioteca; auditório; sala de reuniões; estacionamento próprio; e vigilância.

#### 5 SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PARA AS INCUBADAS RESIDENTES

##### 5.1 Serviços de apoio técnico sem ônus

Os serviços de apoio técnico são os seguintes: consultorias de acompanhamento técnico de execução do projeto de incubação nas áreas de atuação do NUTEC conforme disponibilizados no seu endereço eletrônico, realizadas por técnicos do NUTEC; assessoria na identificação de centros de pesquisa, pesquisadores e tecnologias que possam contribuir para o desenvolvimento e inovação dos produtos/serviços; apoio na identificação e articulação para a participação de feiras e eventos, missões e visitas técnicas; informações sobre oportunidades de negócios e investidores, treinamento/aperfeiçoamento de empresários conforme parcerias.

##### 5.2 Serviços de apoio administrativo sem ônus

Os serviços de apoio administrativo são os seguintes: acompanhamento e orientação na atualização do plano de negócios e planos de ação da incubada; orientação para busca de anterioridade na base de patentes junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI); orientação na elaboração, submissão e orientação à gestão de projetos junto a órgãos de fomento; serviços de manutenção das instalações elétrica, internet e hidro-sanitária.

##### 5.3 Serviços complementares com ônus

Os serviços complementares são os seguintes: organização de seminários, eventos de negócio e cursos de orientação empresarial atendidas as possibilidades administrativas do NUTEC PARTEC; serviços de consultoria e/ou assessoria especializada; despesas com fotocópias, encadernações, energia elétrica e ligações telefônicas.

#### 6 SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PARA AS INCUBADAS NÃO-RESIDENTES

##### 6.1 Serviços de apoio técnico sem ônus

Os serviços de apoio técnico são os seguintes: consultorias de acompanhamento técnico de execução do projeto de incubação nas áreas de atuação do NUTEC; assessoria na identificação de centros de pesquisa, pesquisadores e tecnologias que possam contribuir para o desenvolvimento e inovação dos produtos/serviços; apoio na identificação e articulação para a participação de feiras e eventos, missões e visitas técnicas; informações sobre oportunidades de negócios e investidores, treinamento/aperfeiçoamento de empresários conforme parcerias.

##### 6.2 Serviços de apoio administrativo sem ônus

Os serviços de apoio administrativo são os seguintes: acompanhamento e orientação na atualização do plano de negócios e planos de ação da incubada; orientação para busca de anterioridade na base de patentes junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI); orientação na elaboração, submissão e a gestão de projetos junto a órgãos de fomento.

##### 6.3 Serviços complementares com ônus

Os serviços complementares são os seguintes: organização de seminários,

eventos de negócio e cursos de orientação empresarial atendidas as possibilidades administrativas do NUTEC PARTEC; serviços de consultoria e/ou assessoria especializada; despesas com fotocópias e encadernações.

#### 7 PERÍODO DE INCUBAÇÃO

A permanência das empresas no ambiente de incubação está previsto para o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante manifestação da empresa incubada, por até 12 (doze) meses, não ultrapassando, com esta prorrogação, ao limite máximo de 36 (trinta e seis) meses.

#### 8 FASES DE INCUBAÇÃO

O período de incubação será subdividido em 04 (quatro) fases, descrita em meses, conforme cronograma apresentado:

Fase I – Implantação: corresponde ao período necessário para que o empreendimento se instale no NUTEC PARTEC ou passe a receber, desta, a assessoria/consultoria para a implementação do processo de incubação;

Fase II – Desenvolvimento: correspondendo ao período de que o empreendimento necessita para firmar-se técnica e financeiramente; desenvolvimento do protótipo (produto/processo ou serviço);

Fase III – Consolidação: correspondendo ao período em que o empreendimento já começa a ter condições de iniciar o processo de transferência para suas próprias instalações; inicia o processo de comercialização de seus produtos;

Fase IV – Desincubação: correspondendo ao período em que o empreendimento, mesmo não passando para suas próprias instalações, já está em condições de se auto financiar e de ser graduada;

Após a Fase IV a empresa entra em processo de emancipação, que corresponde ao período em que o empreendimento, já graduado e fora da incubadora e na sua nova sede, poderá receber assessoria/consultoria administrativa e técnica do NUTEC PARTEC.

#### 9 PRAZOS

##### 9.1 Período de incubação

O período de incubação de cada empresa é de 2 (dois) anos, assim distribuídos:

Fase I – Implantação: até 3 (três) meses;

Fase II – Desenvolvimento: até 12 (doze) meses após a Fase I;

Fase III – Consolidação: até 6 (seis) meses após a Fase II;

Fase IV – Desincubação: até 3 (três) meses após a Fase III.

##### 9.2 Término do prazo da Fase IV

Terminado o prazo da Fase IV e havendo vaga no NUTEC PARTEC, o presidente do NUTEC poderá autorizar a permanência da empresa que apresentar pedido com essa finalidade, por até mais 12 (doze) meses, devendo a mesma passar a arcar com todos os custos (comum e específico) a preço de mercado.

#### 10 DEFINIÇÕES

O NUTEC para efeito deste Edital de Seleção convencionou as seguintes definições:

- Empresas Incubadas – São empresas de base tecnológica ou de setores tradicionais constituídas ou em fase de constituição, que recebem apoio técnico e gerencial da incubadora NUTEC PARTEC, instaladas (residentes) ou não (não-residentes) no espaço físico da incubadora;
- Empresas Graduadas – São empresas beneficiárias do processo de incubação que já completaram seu período de incubação junto à incubadora NUTEC PARTEC e estão em atividade comercial através dos produtos e/ou processos desenvolvidos no sistema de incubação;
- Empresas Associadas – São empresas já graduadas, originárias do processo de incubação do NUTEC PARTEC, ou empresas que mantêm vínculo com o NUTEC, mediante instrumentos jurídicos específicos, e que buscam, mediante utilização das tecnologias disponibilizadas pelo NUTEC, o desenvolvimento de produtos/processos e o aprimoramento de suas ações de gestão empresarial e tecnológica;
- Empresas de Base Tecnológica (EBT) – empreendimento que fundamenta sua atividade produtiva no desenvolvimento de novos produtos, processos ou serviços, baseado na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e utilização de técnicas avançadas ou pioneiras;
- Empresas de Setor Tradicional (EST) – empreendimentos comprometidos com a absorção e o desenvolvimento de inovações tecnológicas, ligados aos setores tradicionais, cujo conhecimento é de domínio público que atendam a geração de emprego, renda e melhoria das condições de

vida da comunidade;

- Incubação Residente – forma de incubação envolvendo todos os requisitos do respectivo processo, inclusive a utilização do espaço físico da incubadora, situação em que as beneficiárias serão denominadas empresas incubadas residentes;
- Incubação Não-Residente, à distância – forma de incubação envolvendo todos os requisitos do respectivo processo com exceção apenas da utilização do espaço físico da incubadora, situação em que as beneficiárias serão denominadas empresas incubadas não-residentes ou empresa incubada à distância.

#### 11 DIVULGAÇÃO

A publicação do presente Edital de Seleção no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo NUTEC.

#### 12 PERÍODO DE INSCRIÇÃO, AVALIAÇÃO E VAGAS

O processo de seleção no que se refere a inscrições e avaliações de projetos empresariais candidatos acontecerá durante o período de 12 de setembro a 30 de novembro do corrente ano, de segunda a sexta-feira no horário comercial. Sendo ofertado 10 (dez) vagas, assim discriminadas 03 (três) para residentes e 07 (sete) para não residentes.

#### 13 INSCRIÇÕES

O candidato deverá examinar todas as informações e exigências contidas desse edital. A falha no fornecimento de todas as informações exigidas, bem como a apresentação de proposta que não atenda substancialmente aos requisitos, será de responsabilidade do candidato e poderá resultar na rejeição de sua proposta.

##### 13.1 Documentos

A proposta a ser apresentada pelo candidato deverá conter os seguintes documentos: apresentação de Proposta de Incubação, plano de negócios, cartas de anuência de pesquisadores e/ou organizações (caso se faça necessário), cópias do RG, cópias do CPF e curriculum vitae dos dirigentes. O envelope com a proposta deverá descrever a seguinte identificação:

Incubadora NUTEC PARTEC - Parque Tecnológico do NUTEC  
Rua Professor Rômulo Proença, s/n, Campus do Universitário do Pici,  
CEP: 60451-970 - Fortaleza – Ceará

PROPOSTA PARA INCUBAÇÃO DE EMPRESA  
NUTEC PARTEC

Edital 002/2011

NOME DO PROJETO DE INCUBAÇÃO  
NOME DA EMPRESA CANDIDATA

##### 13.2 Forma de apresentação

O candidato deverá apresentar todos documentos de sua proposta em 03 (três) vias, escritas e assinadas, e mais um (01) gravado em CD's, de igual teor de sua proposta. Todas as páginas da proposta assinadas deverão ser rubricadas pelo(s) signatário(s) da mesma e as folhas devidamente numeradas.

##### 13.3 Entrega da proposta

Todos os documentos da proposta para incubação para o processo de inscrição a seleção devem ser entregues na Central de Atendimento ao Cliente (CAC) a partir do dia 12.09.11 a 30.09.2011. Os documentos citados no item 13.1 desse edital, serão conferidos no ato do recebimento, sendo em seguida colocados em envelope e lacrados pelo candidato. Somente serão recebidas as inscrições pela CAC as propostas que contiverem todos documentos solicitados do item 13.1, ocasião em que deverá ser paga a taxa de inscrição no valor nominal de 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo vigente.

#### 14 PROCESSO SELETIVO

As propostas serão abertas pela Coordenação do NUTEC PARTEC, que poderá a seu critério determinar dia e hora para abertura na presença (opcional) dos representantes das empresas candidatas, quando será lavrada ata referente à mencionada Sessão de Abertura das propostas.

##### 14.1 Fases do processo seletivo

O processo seletivo é composto das seguintes fases: anualmente, de acordo com o número de vagas disponíveis é aceito inscrições para chamada de novos projetos de incubação. As etapas para seleção de novas empresas seguem três fases, que são:

1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E ANÁLISE DO PROJETO: Serão considerados inscritos no processo de seleção, os candidatos que entregarem a Proposta descrita no item 13.1, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente junto à Central de Atendimento ao Cliente - CAC, devidamente preenchido, conforme procedimentos fixados no item 13 deste edital. Todos os modelos de formulários do NUTEC PARTEC referentes a seleção para o processo de incubação

podem ser solicitados a Coordenação do NUTEC PARTEC pelo e-mail:partec@nutec.ce.gov.br ou por telefone 31012444;

A fase de Pré-Seleção se constitui em etapa eliminatória no processo de seleção e, somente os candidatos aprovados nesta fase serão convocados para entrevista posterior;

2ª ETAPA – ENTREVISTA: os candidatos aprovados serão convocados para uma entrevista com a equipe da incubadora;

3ª ETAPA – SELEÇÃO FINAL: os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão apresentar seu Projeto (plano de negócios) para Banca Avaliadora a ser designada pelo NUTEC.

#### 14.2 Inelegibilidade

Não serão admitidas para a seleção, como concorrente, pessoas físicas, firma individual e/ou empresas punidas pela Administração Pública Direta e/ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como aquelas que foram declaradas inidôneas para licitar e/ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação. São inelegíveis, também, as empresas cujos sócios, diretores ou acionistas e seus parentes em primeiro e segundo graus, sejam membros do Conselho de Administração, Presidência, Conselho Fiscal, Diretoria, Chefia de Divisões do NUTEC ou coordenadores do NUTEC PARTEC.

#### 14.3 Divulgação

O resultado final da classificação das empresas concorrentes será divulgado com o parecer conclusivo, emitido pelo NUTEC PARTEC, através de sua coordenação, ressaltando que a seleção é classificatória, desde que o candidato obtenha pelo menos 70% (setenta por cento) do total de pontos apurados pela planilha de Avaliação de Propostas de Incubação.

#### 14.4 Data de sessão de abertura

A coordenação do NUTEC PARTEC poderá, a seu critério, adiar a data de sessão de abertura das propostas, caso em que todos os direitos e obrigações do NUTEC PARTEC e dos candidatos estarão condicionados à nova data determinada.

#### 14.5 Recebimento de novas propostas

O prazo para o recebimento das propostas para seleção será o período de 12.09 a 30.09.11. A disponibilidade de vagas, poderá a Coordenação do NUTEC PARTEC a seu critério, receber ou não propostas de novos candidatos, observado o limite de vagas disponíveis para empresa residentes e não-residentes.

### 15 AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Cada candidato, empresa ou grupo/equipe de candidatos somente poderá submeter uma proposta para à análise do NUTEC.

O NUTEC avaliará a viabilidade técnica e econômico-financeira da proposta do candidato, empresa ou grupo/equipe de candidatos voltada a incubação no NUTEC PARTEC e que esteja de acordo com as diretrizes estratégicas do NUTEC.

#### 15.1 Análise da proposta

Mediante os pareceres dos conteúdos específicos de cada proposta, o NUTEC PARTEC emitirá um relatório circunstanciado de classificação em ordem decrescente de pontuação dos candidatos, e será submetido à homologação da Presidência do NUTEC, ressaltado o perfil mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos.

#### 15.2 Empate

Em caso de empate, na classificação de duas ou mais empresas para o preenchimento da última vaga, será escolhida a que tiver apresentado maior pontuação no Plano de Negócios.

#### 15.3 Aceite ou rejeição da proposta

Ao NUTEC, através da Presidência, se reserva ao direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta, e/ou de rejeitar todas as propostas a qualquer tempo, antes da assinatura do Contrato de Incubação, sem que dessa forma incorra em qualquer responsabilidade de indenização para com os candidatos a incubação.

#### 15.4 Julgamento das propostas

As propostas serão julgadas por uma equipe de avaliação, conforme os seguintes critérios:

- aderência do projeto às finalidades do NUTEC (anexo IV);
- viabilidade técnica, financeira e mercadológica do empreendimento;
- capacidade técnica e empresarial do(s) empreendedor (es) candidato(s);
- conteúdo tecnológico e grau de inovação dos produtos, processos ou serviços a serem ofertados, assim como seu impacto modernizador na economia;
- desenvolvimento de atividade que não agrida ao meio ambiente;
- atendimento dos prazos e formas de participação na seleção;
- disponibilidade de apoio ou serviço solicitado pelo candidato;
- grau de comprometimento e disponibilidade dos candidatos no desenvolvimento do projeto.

#### 15.5 Avaliação

A avaliação das propostas se baseia nos currículos dos empreendedores, na apresentação (oral e escrita) do Plano de Negócios e na entrevista com os candidatos.

#### 15.6 Divulgação

A divulgação do resultado final da Seleção será pública, resguardado o sigilo do conteúdo das propostas.

#### 15.7 Resultado final

O resultado final será publicado no endereço eletrônico do NUTEC: www.nutec.ce.gov.br e na Central de Atendimento ao Cliente (CAC) do NUTEC.

#### 15.8 Seleção

Os candidatos selecionados serão comunicados do resultado pelo no endereço e-mail indicado na proposta a ser feita pela Coordenação do NUTEC PARTEC, para continuidade do processo de seleção a incubação.

### 16 PRAZOS

Quadro cronograma de prazos:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do edital	12/09/11
Vigência do Edital de Seleção	12/09/11 à 30/12/2011
1ª Etapa – Inscrição	entregues na Central de Atendimento ao Cliente (CAC) do NUTEC no período de 12/09 a 30/09/11.
Recebimento das propostas para inscrição para Pré-Seleção.	
Divulgação do resultado da 1ª Etapa.	até 20 dias após recebimento das propostas.
2ª Etapa – Entrevista	agendamento e comunicação ao candidato até 10 dias após divulgação do resultado da 1ª Etapa.
Período das entrevistas.	
Resultado da Entrevista.	até 07 dias após finalização de todas entrevistas
3ª Etapa – Seleção Final	Até 15 dias após resultado da entrevista - agendamento e avaliação.
Avaliação do Comitê Avaliador	
Divulgação do resultado final da seleção.	após 20 dias depois de finalizadas todas as apresentações dos planos de negócios.
Preparação dos documentos finais necessários para assinatura de contrato e instalação da incubada.	10 dias úteis após a divulgação do resultado final.
Constituição de empresa no caso de pessoa física.	até 45 dias após divulgação do resultado final.
Prazo de incubação.	24 meses da assinatura do contrato.

### 17 VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas classificadas terão validade de 3 (três) meses. Durante esse período, havendo saída de alguma empresa do NUTEC PARTEC, as empresas classificadas poderão ser chamadas, obedecidos os mesmos critérios contidos no item 14.5.

### 18 ASSINATURA DO CONTRATO DE INCUBAÇÃO

Serão convocadas, para assinatura do Contrato de Incubação, as empresas cujas propostas, tenham sido avaliadas e aprovadas, na ordem decrescente da classificação obtida, até que sejam preenchidas todas as vagas oferecidas.

#### 18.1 Desistência e Remanejamento de vagas

Havendo desistência de uma ou mais das empresas convidadas, a(s) vaga(s) poderá(ão) ser preenchida(s) pela(s) empresa(s), cuja(s) classificação(ões) tenha (m) sido imediatamente inferiores as da última empresa convidada, durante o período de vigência da seleção, até que as vagas oferecidas sejam preenchidas. As vagas a critério de decisão do NUTEC poderão ser remanejadas no que se refere de residente para não residente ou não residente para residente.

#### 18.2 Assinatura do contrato

Cada empresa convidada, aceitando a incubação, assinará, com o NUTEC, um Contrato de Incubação.

#### 18.3 Prazo de incubação

Cada empresa selecionada terá, a partir da data da assinatura do Contrato de Incubação, o prazo de 30 (trinta) dias para se instalar, no caso de incubadas residentes, e para iniciar o processo de incubação, no caso empresas incubadas não-residentes. Para esse fim, poderá receber apoio técnico do NUTEC PARTEC.

### 19 SIGILO

O NUTEC, especialmente o NUTEC PARTEC, e todos os envolvidos no processo seletivo obrigam-se a manter sigilo absoluto, inclusive após o término do processo seletivo deste edital, sobre quaisquer informações técnicas pertinentes às propostas apresentadas pelos candidatos, sendo expressamente vedada a sua transferência a terceiros a qualquer título.

### 20 PROPRIEDADE INTELECTUAL

Qualquer direito relativo à propriedade intelectual, mormente sobre invenção, modelo de utilidade, obtenção de processos ou produtos gerados em decorrência da execução de projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), durante a vigência do contrato de incubação entre o

NUTEC e as empresas incubadas, na condição de beneficiárias de tecnologia desenvolvida e disponibilizada para incubação, será negociada por ocasião da assinatura do contrato específico de transferência de tecnologia, obedecendo à Lei nº10.973, de 02 de dezembro de 2004 (lei de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo).

#### 21 CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO DA INCUBADA RESIDENTE

O custo comum compreende todas as despesas referentes à manutenção e à operação dos serviços e instalações comuns, definidos nos termos do Contrato de Incubação.

##### 21.1 Custo específico

O custo específico compreende os insumos e/ou serviços prestados especificamente a determinada empresa, também definido no Contrato de Incubação.

##### 21.2 Despesas comuns e individuais

O somatório de todas as despesas comuns, bem como despesas individuais, será cobrado da empresa, a cada mês.

##### 21.2.1 Obrigações do Empreendedor

1. Efetuar recolhimento mensal, por boleto bancário, com vencimento sempre no dia 05 do mês subsequente, dos valores relativos a:

- a) Contribuição a título de participação parcial nos custos dos apoios e utilidades comuns colocados à disposição pelo NUTEC, sendo:
  - 1º ano = R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês;
  - 2º ano = R\$570,00 (quinhentos e setenta reais) por mês;
  - 3º ano = R\$756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) por mês.

a.1) A contribuição será corrigida a cada 12 (doze) meses, com base na variação acumulada no período do IPC-FIPE.

- b) Reembolso dos outros custos que tenham sido pagos pelo NUTEC, tais como: energia elétrica, água, espaço físico entre outros.

2. Recolher ao NUTEC, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencimento, 2% (dois por centos) sobre o faturamento bruto mensal, a partir do 6º (sexto) mês como residente ou do 2º (segundo) mês da sua saída do módulo de incubação do NUTEC PARTEC, prevalecendo o que ocorrer primeiro, e por período igual ao que tenha permanecido como Residente.

- a) Para apuração do faturamento bruto da Residente, esta enviará ao NUTEC PARTEC, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, relação das notas fiscais para confirmar as informações, se julgar necessário. Se a Residente omitir, voluntariamente ou não, o valor correto do faturamento, será cobrada multa de 20% (vinte por cento) do valor não informado.

#### 22 CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO DA INCUBADA NÃO-RESIDENTE

Os custos de participação são os seguintes:

- os custos referentes aos eventos, cursos e seminários específicos ao seu empreendimento, realizado pelo NUTEC PARTEC;
- o custo de consultorias específicas demandadas;
- contribuição mensal a título de participação pelos apoios colocados à disposição pelo NUTEC PARTEC, pagos a partir do 1º (primeiro) mês de instalação do processo de incubação.

##### 22.1 Obrigações do Empreendedor

1. Efetuar recolhimento mensal, por boleto bancário, com vencimento sempre no dia 05 do mês subsequente, dos valores relativos a:

- a) Contribuição a título de participação parcial nos custos dos apoios e utilidades comuns colocados à disposição pelo PARTEC/NUTEC, sendo:
  - Micro empresa: 1º ano e demais = R\$300,00 (trezentos reais) por mês;
  - Pequena empresa: 1º ano e demais = R\$576,00 (quinhentos e setenta e seis) por mês;
  - Média empresa: 1º ano e demais = R\$846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais) por mês.

a.1) A contribuição será corrigida a cada 12 (doze) meses, com base na variação acumulada no período do IPC-FIPE.

2. Respeitar e cumprir todas as cláusulas do contrato de incubação a ser assinado antes da instalação no NUTEC.

#### 23 CONSIDERAÇÕES GERAIS

##### 23.1 Prazo

Serão considerados inscritos todos os candidatos que protocolarem a sua documentação até à data e hora previstos neste Edital de Seleção, mediante comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

##### 23.2 Seleção

A critério do NUTEC poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência do Comitê Avaliador.

##### 23.3 Representação

Em qualquer fase do processo seletivo, o NUTEC poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores.

##### 23.4 Situação fiscal

Caso a empresa selecionada não apresente situação fiscal regular no ato da assinatura do contrato, ou caso venha a recusar-se a celebrá-la, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência de sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis na Lei nº8.666/93, reservando-se ao NUTEC o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar este Edital de Seleção ou convocar os remanescentes observando a classificação final divulgada pelo NUTEC.

##### 23.5 Validade das propostas

As propostas classificadas neste edital terão validade de 03 (três) meses. Durante este período, havendo a desistência de alguma empresa, as demais empresas classificadas poderão ser convidadas, obedecidos os mesmos critérios anteriores de pontuação.

##### 24.6 Benfeitorias e aquisição de equipamentos

Todas as benfeitorias realizadas pelas empresas nos galpões, laboratórios e instalações do NUTEC PARTEC, bem como todos os equipamentos adquiridos através de projetos de financiamento junto a instituições ou entidades governamentais onde o proponente ou executante seja o NUTEC, ficam incorporadas automaticamente ao acervo do NUTEC, após a desincubação da empresa, respeitando as cláusulas de projetos de financiamento que forem feitos.

##### 24.7 Conhecimento da proposta

A apresentação da proposta configura que o candidato tomou conhecimento de todas as informações e demais condições gerais para o cumprimento das obrigações objeto do presente processo de seleção.

##### 24.8 Diligências

É facultada à Coordenação do NUTEC PARTEC, em qualquer fase do processo de seleção, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do mesmo.

##### 24.9 Nulidade

O processo de seleção poderá ser anulado a qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade e/ou revogado por conveniência da Administração Pública, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse público, sem que caiba aos candidatos qualquer indenização.

##### 24.10 Documentação

A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo de seleção e não será devolvida ao proponente.

##### 24.11 Dúvidas e divergências

As dúvidas e divergências que, eventualmente, possam surgir em decorrência da presente seleção, e no caso de futura avença, que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes, ficarão sujeitas ao Foro de Fortaleza, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

##### 24.12 Homologação

A homologação do presente processo de seleção será da competência do presidente do NUTEC.

##### 24.13 Casos omissos

Os casos omissos originários na interpretação deste edital serão resolvidos pela presidência do NUTEC, nos termos da legislação pertinente.

##### 24.14 Decisões

As decisões do NUTEC são soberanas e irrecorríveis.

Fortaleza, 31 de agosto de 2011.

Lindberg Lima Gonçalves  
PRESIDENTE

#### ANEXOS

I – FORMULÁRIO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE INCUBAÇÃO

II – ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIO

III – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA DO PROCESSO SELETIVO

IV – ÁREAS E TEMAS PRIORITÁRIOS PARA PROPOSTAS TÉCNICAS DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS



FUNDAÇÃO NÚCLEO DE  
TECNOLOGIA INDUSTRIAL  
DO CEARÁ



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

F21D9 - Apresentação de Proposta de Incubação

Versão: 04 Emissão: 18/01/2011 Página: 1 de 3

Identificação da Proposta: (Nome do produto ou serviço a ser desenvolvido)

1- Empresa:

RAZÃO SOCIAL: [ ]  
 NOME FANTASIA: [ ]  
 CNPJ: [ ] DATA DE CRIAÇÃO: [ ]  
 (caso já existente)  
 SETOR DE ATIVIDADE:  
 Biotecnologia  Petróleo e derivados  
 Químico-farmacêutica  Construção civil  
 Novos materiais  Eletroeletrônica - instrumentação  
 Nanotecnologia  Energia  
 Meio ambiente  Geotextos/Geoprocessamento  
 T.E. (Tecnologia da Informação e )  Logística  
 Aviação industrial  Outras especificar: [ ]

2 - Representante Legal da Empresa

NOME: [ ]  
 CPF: [ ] RG: [ ]  
 ENDEREÇO (RUA/AV. Nº): [ ]  
 BAIRRO: [ ] CEP: [ ] CIDADE/ESTADO: [ ]  
 TELEFONE DDD: [ ] CELULAR: [ ] ENDEREÇO ELETRÔNICO: [ ]  
 FORMAÇÃO: [ ] DATA DE NASCIMENTO: [ ] ENDEREÇO ELETRÔNICO: [ ]  
 NACIONALIDADE: [ ] NATURALIDADE: [ ]

3. Social ( caso haja mais sócios duplicar a planilha):

NOME: [ ]  
 CPF: [ ] RG: [ ]  
 ENDEREÇO (RUA/AV. Nº): [ ]  
 BAIRRO: [ ] CEP: [ ] CIDADE/ESTADO: [ ]  
 TELEFONE DDD: [ ] CELULAR: [ ] E-MAIL: [ ]  
 FORMAÇÃO: [ ] DATA DE NASCIMENTO: [ ] ENDEREÇO ELETRÔNICO: [ ]  
 NACIONALIDADE: [ ] NATURALIDADE: [ ]

4. Recursos Humanos- incluir empreendedores e colaboradores que compõem a equipe:

NOME: [ ]

Rua Professor Rivaldo Pinheiro, 399 - Conjunto de Pás - Fortaleza - Ceará CEP: 60.435-700  
 CNPJ: 05.419.790/0001-51 Inscrição Estadual: 06072916-1  
 Central de Atendimento ao Cliente - CAC - Fone: (85) 3101-2447 - Fax: (85) 3101-2129  
 Website: www.nutec.org.br - E-mail: nutec@nutec.org.br  
 OUVIDORIA - Fone: (85) 3101-2436 - E-mail: ouvidoria@nutec.org.br



FUNDAÇÃO NÚCLEO DE  
TECNOLOGIA INDUSTRIAL  
DO CEARÁ



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

F21D9 - Apresentação de Proposta de Incubação

Versão: 04 Emissão: 18/01/2011 Página: 1 de 3

FORMAÇÃO: [ ]  
 VÍNCULO: [ ]  
 CARGA HORÁRIA (que cada membro dedicará à empresa): [ ]  
 EXPERIÊNCIA (técnica e tecnológica): [ ]  
 CONTATOS (endereços de telefone, fax e e-mail): [ ]

Obs: anexar Currículos: Não resumido de todos os sócios e colaboradores

5 - A Inovação Tecnológica será em:

PRODUTO: [ ] PROCESSO: [ ] SERVIÇO: [ ]

6- Descreva a oportunidade de negócio a ser pré-incubado e a inovação tecnológica:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO
Produto/Serviço/Processo	
Etapas atuais (Ex. Desenvolvimento, Validação, Piloto, Comercialização) e previsão de término	
Descrição resumida	
Área de aplicação	
Tecnologias utilizadas (Inovação)	
Principais funcionalidades. (O que o produto faz, o problema que resolve.)	
Benefícios para o cliente	
Onde o produto pode ser administrado	

Rua Professor Rivaldo Pinheiro, 399 - Conjunto de Pás - Fortaleza - Ceará CEP: 60.435-700  
 CNPJ: 05.419.790/0001-51 Inscrição Estadual: 06072916-1  
 Central de Atendimento ao Cliente - CAC - Fone: (85) 3101-2447 - Fax: (85) 3101-2129  
 Website: www.nutec.org.br - E-mail: nutec@nutec.org.br  
 OUVIDORIA - Fone: (85) 3101-2436 - E-mail: ouvidoria@nutec.org.br



FUNDAÇÃO NÚCLEO DE  
TECNOLOGIA INDUSTRIAL  
DO CEARÁ



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

F21D9 - Apresentação de Proposta de Incubação

Versão: 04 Emissão: 18/01/2011 Página: 2 de 3

7. Tipo de Inovação Tecnológica:

INCREMENTAL: [ ] RADICAL: [ ] REGIONAL: [ ] SUBSTITUIÇÃO DE IMPORTAÇÃO: [ ]

8. Cite os principais produtos (Descrever os produtos, processos ou serviços a serem pré-incubados) e o respectivo grau de desenvolvimento:

GRAU DE DESENVOLVIMENTO	SIM	NÃO
Já existe prova que o produto/processo a ser desenvolvido		
Protótipo/ Escala Laboratorial		
Já está pronto para comercialização		
Já foi comercializado alguma vez		
Passou patente ou pedido de patentes		
Passou registro de marca		

\* Caso seja mais que um produto/processo ou serviço duplicar planilha

9. Existe algum risco tecnológico que inviabilize a empresa:

( ) SIM. Qual? [ ] ( ) NÃO

10. Tem conhecimento da existência de produtos ou processos similares ao que pretende desenvolver?

10.1 ( ) SIM. Especifique: ( ) NACIONAL ( ) ESTRANGEIRO 10.2 ( ) NÃO  
 a) Qual a diferença básica com a sua proposta de negócio?

10.3 Houve realização de busca no banco de patentes para verificar o estado da técnica?

( ) SIM ( ) NÃO

11. Utilizou alguma ferramenta tecnológica para o desenvolvimento do projeto? Especifique os equipamentos. Ajustar linha de tabela dos custos correspondentes (R\$)

[ ]

12. Quais as expectativas para o mercado destes produtos (nacional e internacional)?

[ ]

Rua Professor Rivaldo Pinheiro, 399 - Conjunto de Pás - Fortaleza - Ceará CEP: 60.435-700  
 CNPJ: 05.419.790/0001-51 Inscrição Estadual: 06072916-1  
 Central de Atendimento ao Cliente - CAC - Fone: (85) 3101-2447 - Fax: (85) 3101-2129  
 Website: www.nutec.org.br - E-mail: nutec@nutec.org.br  
 OUVIDORIA - Fone: (85) 3101-2436 - E-mail: ouvidoria@nutec.org.br



FUNDAÇÃO NÚCLEO DE  
TECNOLOGIA INDUSTRIAL  
DO CEARÁ



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

F21D9 - Apresentação de Proposta de Incubação

Versão: 04 Emissão: 18/01/2011 Página: 2 de 3

13- Evolução dos Recursos Humanos da Empresa (nº de colaboradores):

Área de Atividade	2009	2010	2011
Pesquisa e desenvolvimento			
Produção			
Provisão (implantação de serviços)			
Marketing (Estratégia geral e de produto)			
Comercial (rendas diretas, parceiros e canais)			
Administrativo financeiro			
Total			

14- Justificativa do interesse em vir para a Incubadora de Empresas NUTEC PARTE C na modalidade de Base Tecnológica ou de Setores Tradicionais.

[ ]

15- Quais fontes você pretende obter recursos financeiros para implantação e funcionamento da empresa:

[ ]

16 - A empresa já possui algum cliente? (caso empresa já existente)

Quantos: [ ]  
 Cite os mais importantes: [ ]  
 Cidade em que comercializa: [ ]  
 Tipo de produto comercializado: [ ]  
 Variedade de produtos comercializados: [ ]  
 Volume de produtos comercializados/ano: [ ]

17- Apoio pretendido da Incubadora NUTEC PARTE C

Instalações Básicas	Corso (Especificar): [ ]
Utilização de equipamentos do Nutec	Assessorias (Especificar): [ ]
Necessidade de utilização de laboratórios do NUTEC (Especificar os laboratórios): [ ]	Consultorias (Especificar): ( ) financeira ( ) contábil ( ) marketing ( ) jurídica ( ) gestão administrativa ( ) tecnológica

Rua Professor Rivaldo Pinheiro, 399 - Conjunto de Pás - Fortaleza - Ceará CEP: 60.435-700  
 CNPJ: 05.419.790/0001-51 Inscrição Estadual: 06072916-1  
 Central de Atendimento ao Cliente - CAC - Fone: (85) 3101-2447 - Fax: (85) 3101-2129  
 Website: www.nutec.org.br - E-mail: nutec@nutec.org.br  
 OUVIDORIA - Fone: (85) 3101-2436 - E-mail: ouvidoria@nutec.org.br



F311D9 - Apresentação de Proposta de Incubação
Versão: 04 Emissão: 18/01/2011 Página: 8 de 8

Table with 2 columns: Rede de Relacionamento (Institucional) and Outros (Especificar). Rows include Folder, Cursos, Cartões e banners, Eventos, Boletim eletrônico do NUTEC, Palestra da Incubadora, Sine PARTEC - NUTEC, Site de empresas, NUTEC (serviços), Revistas, Jornais.

19 - Anexar cronograma de atividades para o período de pré-incubação (considerar as etapas: Capacitação e Elaboração do Plano de Negócio).
O período de pré-incubação de cada empresa é de até 6 (seis) meses, assim distribuídos:
Fase I - Capacitação: até 2 (dois) meses;
Fase II - Elaboração do Plano de Negócio: até 4 (quatro) meses.

20 - Declaração do representante legal da empresa:
Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas neste formulário são verdadeiras e estão de acordo com os termos estabelecidos no EDITAL Nº 001/2008 DA INCUBADORA DE EMPRESAS NUTEC PARTEC PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS NO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS.
Fortaleza, 15 de Setembro de 2011.
Nome do representante legal da empresa

Rua Professor Rômulo Pinheiro, S/N - Conjunto de Pátio - Fortaleza - Ceará CEP: 60455-700
CNPJ: 09.419.790/0001-04 Inscrição Estadual: 100328.6-1
Central de Atendimento ao Cliente - CAC - Fone: (85) 3101-2456 - Fax: (85) 3101-2470
Website: www.nutec.ce.gov.br E-mail: nutec@nutec.ce.gov.br
OUVIDORIA - Fone: (85) 3101-2456 E-mail: ouvidoria@nutec.ce.gov.br



F311D9 - Plano de Negócios
Versão: 04 Emissão: 18/01/2011 Página: 3 de 11

INCUBADORA NUTEC PARTEC
ROTEIRO DE PLANO DE NEGÓCIO
Processo Seletivo de Incubação Empresas de Base Tecnológica e Setores Tradicionais

Rua Professor Rômulo Pinheiro, S/N - Conjunto de Pátio - Fortaleza - Ceará CEP: 60455-700
CNPJ: 09.419.790/0001-04 Inscrição Estadual: 100328.6-1
Central de Atendimento ao Cliente - CAC - Fone: (85) 3101-2456 - Fax: (85) 3101-2470
Website: www.nutec.ce.gov.br E-mail: nutec@nutec.ce.gov.br
OUVIDORIA - Fone: (85) 3101-2456 E-mail: ouvidoria@nutec.ce.gov.br

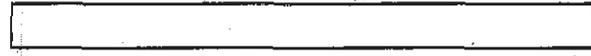


F311D9 - Plano de Negócios
Versão: 04 Emissão: 18/01/2011 Página: 3 de 11

PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS
PROCESSO SELETIVO
ROTEIRO DE PLANO DE NEGÓCIO
ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA

O Nutec disponibiliza este roteiro de plano de negócio, com a finalidade de avaliar as vantagens e desvantagens da abertura de novas associações através de Empresas de Base Tecnológica - EBTE e Setores Tradicionais, permitindo um maior conhecimento do negócio para diminuir os riscos e aumentar as possibilidades de sucesso dos novos empreendimentos. Esta etapa de estudo compõe o processo de preparação da proposta para participação no processo seletivo de incubação no Partec.
Vantagens de se elaborar um plano de negócio:
- Antecipar dificuldades que se seriam vãs na "prática";
- Diminuir riscos e aumentar as possibilidades de sucesso;
- Permitir maior conhecimento do negócio;
- Reunir e ordenar as ideias e providências sobre o negócio;
- Permitir várias simulações de prejuízos financeiros;
- Demonstrar organização, perseverança e seriedade no negócio;
- Atrair possíveis sócios, fornecedores, parceiros e auxílio na negociação de recursos financeiros.

1. Sumário Executivo - O Sumário Executivo é a principal seção do plano de negócios. através do Sumário Executivo é que o leitor precisará se comprometer, ou não, a ler o plano de negócios. Portanto, deve ser escrito com muita atenção, revisado várias vezes e conter uma síntese das principais informações que constam no plano de negócios. Deve ainda ser dirigido ao público-alvo do plano de negócios, explicarem qual o objetivo do plano de negócios em relação ao leitor (ex. requisição de financiamento junto a bancos, capital de risco, apresentação de empresa para potenciais parceiros ou clientes etc.). O Sumário Executivo deve ser a última seção a ser escrita, pois depende de todas as outras seções do plano para ser feita.



Rua Professor Rômulo Pinheiro, S/N - Conjunto de Pátio - Fortaleza - Ceará CEP: 60455-700
CNPJ: 09.419.790/0001-04 Inscrição Estadual: 100328.6-1
Central de Atendimento ao Cliente - CAC - Fone: (85) 3101-2456 - Fax: (85) 3101-2470
Website: www.nutec.ce.gov.br E-mail: nutec@nutec.ce.gov.br
OUVIDORIA - Fone: (85) 3101-2456 E-mail: ouvidoria@nutec.ce.gov.br



F311D9 - Plano de Negócios
Versão: 04 Emissão: 18/01/2011 Página: 3 de 11

2. Dados da Empresa - (Nesta seção deve-se descrever a empresa, seu histórico, crescimento, faturamento dos últimos anos, sua razão social, impostos, estrutura organizacional e legal, localização, parcerias, certificações de qualidade, serviços terceirizados, etc.)
Razão Social:
CPF/CNPJ: Data Constituição: e-mail:
Endereço: Cidade: Cap: UF:
Bairro: Fax: Telefone:
Capital Social: Setor da Economia: Nº de Empregados:
Produto/Serviço: Área de atuação:
Pessoa de Contato: Cargo:
Breve Histórico da Empresa:

3. Dados dos Dirigentes - (Colocar os dados básicos e responsabilidade no projeto, anexar cópia do currículo e descrever perfil dos dirigentes)
Nome: Cargo:
C.P.F. R.G. Órgão Expedidor:
Endereço: Bairro:
Cidade: CEP: UF:
Telefone: Fax: e-mail:
Perfil do(s) Dirigente(s):

4. Dados do Projeto/Plano de Negócio (PN) - (É um documento usado para descrever seu negócio, ou seja, antever os resultados e servir como instrumento de acompanhamento, avaliação e controle dos resultados. As seções que compõem um PN geralmente são padronizadas para facilitar o entendimento. Cada uma das seções do plano tem um propósito específico. Não existe uma estrutura rígida e única para se escrever um plano de negócios, porém, qualquer PN deve possuir um mínimo de seções as quais proporcionar um entendimento completo do negócio).
Título - (Adotar título que resuma o objetivo geral da proposta)
Objetivo Geral - (Sintetizar a finalidade geral da proposta, a qual não poderá ser alterada após a assinatura do contrato).
Objetivos Específicos (Metas Físicas) - (É o desdobramento do objetivo geral em finalidade de caráter mais específico, interligadas ao cronograma físico, que implica no desdobramento de cada meta em atividades).
Tendo em vista, que a equipe executora solicita a associação de todos os seus integrantes a uma ou mais atividades, sempre vinculada a alguma meta, recomenda-se a inclusão de metas relativas às atividades gerais de gestão e apoio técnico e administrativo do projeto, de modo a possibilitar a alocação de pessoal correspondente, se houver.

Rua Professor Rômulo Pinheiro, S/N - Conjunto de Pátio - Fortaleza - Ceará CEP: 60455-700
CNPJ: 09.419.790/0001-04 Inscrição Estadual: 100328.6-1
Central de Atendimento ao Cliente - CAC - Fone: (85) 3101-2456 - Fax: (85) 3101-2470
Website: www.nutec.ce.gov.br E-mail: nutec@nutec.ce.gov.br
OUVIDORIA - Fone: (85) 3101-2456 E-mail: ouvidoria@nutec.ce.gov.br



FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

F311D9 - Plano de Negócios

Versão: 04

Emissão: 18/01/2011

Página: 3 de 33

5. Dados Técnicos - (Esta seção tem o objetivo de especificar o processo de produção, os fatores e escala de produção e tecnologia utilizada, equipe técnica, impactos com os resultados esperados da produção)



FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

F311D9 - Plano de Negócios

Versão: 04

Emissão: 18/01/2011

Página: 6 de 33

6. Dados Comerciais/Mercado - (Na seção de análise de mercado, o autor do plano de negócios deve mostrar que os executivos da empresa conhecem muito bem o mercado consumidor do seu produto/serviço (através de pesquisas de mercado) como está segmentado, o crescimento desse mercado, as características do consumidor e sua localização, se há sazonalidade e como agir nesse caso, análise de concorrência, a sua participação de mercado e dos principais concorrentes, os riscos do negócio etc.)

- Descrição dos principais fornecedores de matéria-prima, insumos, equipamentos, acessórios e suas respectivas localizações.
Considerações resumidas sobre o mercado consumidor, produção regional e nacional, importação e exportação, inclusive disponibilidade de insumos e matérias-primas a serem utilizadas.
Análise dos principais concorrentes e suas possíveis posições no mercado.
Apresentar o diferencial competitivo.
Estabelecer uma política de preços.
Estratégia de promoção de vendas.

Nota: A análise de mercado é o ponto de partida para a elaboração de um plano de negócio.

7. Dados Econômicos/Financeiros - (A seção de finanças deve apresentar em números todas as ações planejadas para a empresa e as comprovações, através de projeções futuras (quanto necessária de capital, quando e com que propósito), de sucesso do negócio. Deve conter demonstrativo de fluxo de caixa com horizonte de, pelo menos 3 anos, balanço patrimonial, análise do ponto de equilíbrio, usos e fontes; necessidades de investimento; demonstrativos de resultados; análise de indicadores financeiros do negócio, como por exemplo: faturamento previsto, margem prevista, prazo de retorno sobre o investimento inicial (payback), taxa interna de retorno (TIR) etc.) - Formulário F311D9 em anexo



FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

F311D9 - Plano de Negócios

Versão: 04

Emissão: 18/01/2011

Página: 3 de 33

Especificação da produção/serviços/processo a ser desenvolvido- Este item do plano de negócios é destinada à descrição dos produtos e serviços da empresa, como são produzidos, recursos utilizados, o ciclo de vida, fatores tecnológicos envolvidos, pesquisa e desenvolvimento, principais clientes atuais, se detém marca ou patente de algum produto etc. Nesta seção pode ser incluída, quando esta informação encontra-se disponível, uma visão do nível de satisfação dos clientes com os produtos e serviços da empresa. Este indicador é bastante importante, porque pode não apenas oferecer uma visão do nível de qualidade percebida nos produtos e serviços, mas também indicar futuros investimentos da empresa em novos desenvolvimentos e novos processos de produção.

Especificação da matéria-prima e de outros insumos- (Descrever as características da matéria-prima principal e dos demais insumos, especificando a disponibilidade e a facilidade ou dificuldade para adquirir)

Descrição sumária da tecnologia a ser adotada- (Descrever que tecnologia e métodos serão empregados nas fases de desenvolvimento e produção do produto/serviço previsto na proposta, mencionando a origem da tecnologia, o grau de domínio que a empresa possui e o que falta para alcançar um nível ideal. Use instrumento que facilite o entendimento do processo, por exemplo, gráficos, planilhas, fluxogramas.)

Informação sobre a capacidade de produção, estabelecendo metas anuais com projeção futura- (Elaborar um plano de produção, onde será definida a capacidade instalada, onde será traçado metas de produção para os cinco anos projetados.)

Detalhamento do processo de produção/serviço e do controle de qualidade- (Descrever cada uma das fases de produção da linha de produção da empresa, especificando como é feito o controle de qualidade dos/s) seus) produtos)

Relação e especificações dos equipamentos utilizados- (Relacionar os equipamentos existentes e a necessidade projetada, justificando cada equipamento, com sua respectiva fonte.)

Detalhamento das instalações físicas necessária para o empreendimento- (Relacionar as instalações existentes e identificar a necessidade de complementação)

Quadro demonstrativo dos recursos humanos envolvidos- Aqui devem ser apresentados o nível educacional e a experiência dos empreendedores, gerentes e funcionários operacionais, indicando-se os setores da empresa na formação de seu pessoal. Aqui também devem ser apresentados os planos de desenvolvimento e treinamento de pessoal da empresa. Estas informações estão diretamente relacionadas com a capacidade de crescimento da empresa, especialmente quando esta atua em um mercado onde a mudança de tecnologia é considerado um fator estratégico de competitividade. Devem ser indicadas as metas de treinamento associadas às ações do Plano Operacional, as metas de treinamento estratégico de longo prazo e não associadas diretamente às ações

Considerações sobre os impactos:

Econômicos: (Apresentar indicadores voltados à área econômica no âmbito da empresa e no ambiente externo)

Sociais: (Apresentar indicadores voltados à área social, qual sua influência nos níveis de qualidade de vida das populações afetadas, em âmbito regional ou local, tais como emprego, renda, saúde, educação, saneamento, habitação, entre outros)

Científicos: (Apresentar indicadores voltados à área científica, tais como formação de talentos humanos, testes, publicação e apresentações em congressos e eventos)

Tecnológicos: (Apresentar indicadores voltados à área tecnológica, tais como desenvolvimento de produtos ou processos, obtenção de patentes entre outros)

Ambiental: (Apresentar indicadores voltados à área ambiental, relatando sua influência nos níveis de qualidade da água, ar e solos, da preservação da diversidade biológica ou recuperação, degradação e outros)

Mecanismos gerenciais de criação- (Descrever os mecanismos a serem utilizados para execução/acompanhamento/avaliação do negócio. Se houver, relate os instrumentos de gestão a serem utilizados por exemplo: indicadores)



FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

F311D9 - Plano de Negócios

Versão: 04

Emissão: 18/01/2011

Página: 7 de 33

7.1. Sumário das Receitas/Despesas/Investimentos

7.2. Fontes e Usos - (Discriminar a origem e a aplicação dos recursos aplicados no empreendimento proposto)

7.3. Ponto de Nivelamento (PN) - (É o ponto em que na empresa as despesas e a receita se igualam, significa dizer que desse ponto em diante o empreendimento começa a dar lucro)

7.4. Demonstrativo Financeiro - (Este item serve para mostrar a Receita obtida com a venda de produtos/serviços e abater desse resultado as saídas de recursos como custos dos produtos vendidos, dep. Operacionais, impostos, despesas e glosa, Financieras até chegar ao Lucro Líquido (ou prejuízo) do período que vai fazer parte do balanço do balanço da empresa. Os períodos podem ser mensais, trimestrais, semestrais ou anuais. Nesta rotina, as projeções é para cinco anos)

7.5. Necessidades de Capital de Giro - (é o conjunto de valores necessários para a empresa fazer seu negócio acontecer. Por exemplo, se a empresa realiza investimentos em máquinas, equipamentos, necessários de recursos para girar o negócio)

7.6. Fluxo de Caixa - (Para efeito de PN, a demonstração do Fluxo de Caixa, é o mais importante instrumento de análise da viabilidade do negócio. Diferentemente da Demonstração de Resultados, que considera receita e despesas que não representam naquele momento uma entrada ou saída de caixa, (depreciação imposta a pagar, etc) o Fluxo de Caixa mostra exatamente a projeção de entrada e saídas e disponibilidade real para diversos períodos ao longo do tempo)

7.7. Indicadores de Viabilidade Econômica do Empreendimento - (Qualificação técnica do volume de recursos que o empreendimento renderá para o empreendedor)



 <b>FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ</b>		 <b>GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ</b> <small>Sekretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior</small>	
<b>DR112D9 - Áreas e Temas para Incubação</b>			
Versão: 00	Emissão: 21/01/2010	Página: 1 de 2	

## ANEXO IV

## ÁREAS E TEMAS PARA PROPOSTAS TÉCNICAS DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS

CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO	
Desenvolvimento de novos materiais para construção civil (química, mecânica, geologia, engenharia civil).	
Desenvolvimento de processos construtivos em engenharia civil (ex: construções resistentes a abalos sísmicos e de baixo custo).	
Aproveitamentos de resíduos das minas e da construção civil (Reciclagem de material de construção civil - gesso, sobra de materiais de construção (ex: resíduos de rochas, telhas, tijolos).	
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	
Processamento de produtos de origem vegetal e animal (ex: desenvolvimento de novos produtos e processos, embalagens, conservação, pós-colheita, pós-morte).	
Desenvolvimento de produtos alimentícios enriquecidos com vitaminas (ex: merenda escolar, dietas para fins especiais).	
Desenvolvimento de produtos alimentícios voltados para dietas com restrição de açúcares e gorduras.	
Desenvolvimento de produtos voltados para saúde humana - alimentos funcionais.	
Desenvolvimento de processos de obtenção de óleos vegetais e gorduras animais a partir de fontes alternativas.	
Melhoria e/ou desenvolvimento de novos produtos (ex: café, refrigerantes, vinhos, cervejas e bebidas destiladas) a partir de matérias primas não convencionais.	
Desenvolvimento de técnicas de biologia molecular para análise de alimentos.	
QUÍMICA	
Desenvolvimento de novas técnicas de tratamento de efluentes.	
Tratamento de resíduos químicos de laboratórios de ensino e pesquisa.	
Desenvolvimento de princípios ativos para fármacos e cosméticos.	
Reciclagem de resíduos sólidos.	
BIOMATERIAIS	
Processo em escala piloto e industrial - desenvolvimento de biomateriais para aplicações definidas e a respectiva realização de teste "in vivo".	
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	
Protótipos de equipamentos para utilização na manutenção da rede de energia elétrica da telecomunicação (robôs tratamentos de superfície e corrosão).	
Soluções de informática para as áreas acima e/ou preferencialmente baseadas em tecnologias de software livre, vinculadas à gestão empresarial e administração.	

 <b>FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ</b>		 <b>GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ</b> <small>Sekretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior</small>	
<b>DR112D9 - Áreas e Temas para Incubação</b>			
Versão: 00	Emissão: 21/01/2010	Página: 2 de 2	

<b>pública</b>	
Robótica móvel para processos industriais e de serviços.	
Automação de usinas para produção de biodiesel.	
Desenvolvimento de dispositivos para instrumentação e controle.	
INSPEÇÃO E SEGURANÇA VEICULAR	
Pesquisa e desenvolvimento na área de inspeção veicular automotiva.	
ENERGIA	
Processos de geração, transmissão, distribuição de energia através de fontes alternativas de energia, tais como: biomassa, energia solar, das marés, energia eólica (ex: desenvolvimento de microturbinas).	
Produção de biodiesel por meio do processo esterificação com catalise ácida.	
Processo de produção de co-produtos do biodiesel.	
Uso e aplicação de gás natural.	
Processo de micro geração de energia elétrica.	
OUTRAS ÁREAS	
Serviços Especializados que apoiem o setor rural e industrial.	
Outras áreas de interesse.	

\*\*\* \*\*

## EDITAL Nº03/2011

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/PIBIT através do processo nº800556/2011-9, entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico -CNPQ e a Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - NUTEC, destinado a estudantes de Nível Superior, nos termos descritos no presente edital:

## 1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Serão realizadas na sede da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - NUTEC, sito a rua Professor Rômulo Proença, - s/nº - Campus do Pici - Fortaleza - Ce no período de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial, das 9:00h às 11:00h e 14:00h às 16:00h, junto a Unidade de Recursos Humanos do NUTEC, sendo facultada a estudantes que atendam às seguintes condições:

1.1.1 Devem estar cursando regularmente o curso superior na área determinada;

1.1.2 Ter cursado no mínimo 30% dos créditos requeridos;

1.1.3 Ter obtido, em pelo menos 70% das médias finais das disciplinas cursadas, notas iguais ou superiores a 7 (sete), variando numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) ou correspondente.

1.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- 1.2.1 Cópia do CPF;
- 1.2.2 Cópia da Carteira de Identidade;
- 1.2.3 Comprovantes de matrícula no 1º semestre de 2011;
- 1.2.4 Histórico Escolar do curso superior requerido, atualizado no 1º semestre de 2011;
- 1.2.5 Curriculum Vitae comprovado na plataforma lattes; e
- 1.2.6 Comprovante de endereço.

## 2. DAS VAGAS

2.1 O NUTEC/CNPQ dispõe de 10 (dez) vagas para estagiários, as quais poderão ser preenchidas mediante a convocação dos candidatos aprovados e de acordo com as necessidades do NUTEC, dentro do prazo de validade da presente seleção.

2.2 As vagas existentes serão ocupadas na seguinte área de atuação:

CURSOS	VAGAS	SUPERVISOR
BIBLIOTECOMIA	1	Francisca Helena Teixeira Valentim
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	2	Ana Luiza Maia
ENGENHARIA ELÉTRICA	1	Gilson Aguiar Albuquerque
ENGENHARIA MECÂNICA	1	Raimundo Montefusco Araes Júnior
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	1	Raimundo Montefusco Araes Júnior
ENGENHARIA DE ENERGIA E MEIO AMBIENTE	1	Raimundo Montefusco Araes Júnior
ENGENHARIA QUÍMICA	2	Ana Luiza Maia
ENGENHARIA DE TELEINFORMÁTICA	1	Arimne Maurício de Oliveira
TOTAL	10	

## 3. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

3.1 O estágio será desenvolvido em jornada semanal de 20 (vinte) horas, sendo conferido à título de bolsa de estágio o valor de R\$360,00 (Trezentos e sessenta reais).

## 4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1 A seleção ocorrerá através da avaliação do Histórico Escolar, que observará o item 1.1.3, do Curriculum Vitae e de entrevista.

4.2 A análise curricular observará a quantidade de cursos extracurriculares (línguas e informática); participação em Congressos, Encontros, Simpósios, Palestras e Seminários; trabalhos publicados e práticas profissionais anteriores na área fim e em outras áreas.

## 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado na página do NUTEC na Internet ([www.nutec.ce.gov.br](http://www.nutec.ce.gov.br)).

## 6. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

6.1 Os candidatos aprovados serão convocados para ingressar no estágio, observando a ordem de classificação e o número de vagas.

6.2 Só firmarão termo de compromisso com o NUTEC/CNPQ os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados da convocação.

## 7. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

7.1 O prazo da validade da presente seleção será de no mínimo doze meses, a contar da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado se de interesse do NUTEC/CNPQ.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.2 Os candidatos aprovados e convocados terão ao final do estágio direito a declaração, expedida pela Unidade de Talentos Humanos do NUTEC, informando sobre o período de cumprimento do estágio sob menção. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC em Fortaleza, 31 de agosto de 2010.

Lindberg Lima Gonçalves

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO  
Nº003/2011 NUTEC/IPDI

PROCESSO SPU: 11445092-7. CONVÊNIO: Nº003/2011. CONCEDENTE: Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - NUTEC. CNPJ sob nº09.419.789/0001-94. CONVENIENTE: INSTITUTO DE PESQUISA,